



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOAO JUCIMAR OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, RG 9048179619 / SSP - RS, CPF 71038264049, filho de JOAO DE OLIVEIRA e MARIA INES MERENCA FERRI, nascido em 20/09/1972, Endereço - RUA OSVALDO ARANHA, 5518.

3 de dezembro de 2024, às 14:24:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **35ec6a74dcfaf11fa76dbd90cfa72020**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.